CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-POC7-JGBT-6WGO-77Z4

A C Ó R D Ã O

RECURSO ORDINÁRIO

TC-000109.989.25-1 (ref. TC-016119.989.24-2)

Recorrente: Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e ESAL – Empreendimentos e Soluções Ambientais Ltda., objetivando a prestação de serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos da construção civil (RCC), massa verde, volumosos e inservíveis.

Responsável: Vinicius Cruz de Castro (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 13/12/24, que julgou irregular o termo aditivo.

Advogado: Eliezer Pereira Martins (OAB/SP nº 168.735).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-17.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTRATO. TERMO ADITIVO. SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS. AJUSTE PRINCIPAL JULGADO IRREGULAR EM CARÁTER DEFINITIVO. COISA JULGADA FORMADA. ADITAMENTO SUBSEQUENTE QUE SUPRIMIU QUANTITATIVOS DO OBJETO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária Virtual realizada das 10h do dia 05 de maio de 2026 às 17h do dia 07 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, preliminarmente, **conhecer** do Recurso Ordinário, e, quanto ao mérito, ante o

exposto no voto do Relator, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a r. decisão de primeiro grau em todos os seus termos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-POC7-JGBT-6WGO-77Z4